



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L E I

Nº 1.844

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A fim de constituir recursos para os respectivos créditos destinados à pavimentação das alamedas do Contry Club e calçamento de várias ruas da cidade fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 11	-	SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS PÚBLICAS	
94	-	Calçamento da Rua Joaquin Pereira.....	Cr\$ 20.000,00
94	-	Calçamento da Rua Campestre.....	Cr\$ 37.000,00
			<u>SOMA.....Cr\$ 57.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, LE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-